



1. Dados da Instituição:

Dados da Entidade;

Nome da Entidade: Associação De Desenvolvimento Social E Meio Ambiente Do Brasil - ALDEIA/BRASIL

Endereço: Av. Domingos Martins, 121 – Sala 308 – Centro.

Município: Canoas - RS.

CEP: 92010 170.

Fone / Fax: 051 3059-1566 / 3051-6666

CNPJ: 01.950.140/0001-93

E-mail: andreia@aldeia-rs.org

Nome do Representante Legal da Licitante: Andréia Rodrigues Ferreira

Estado Civil: Casada

Profissão: Administradora

CPF: 006.121.130-35

RG: 1085520243

Função na empresa: Diretora Administrativa



**ILMO. SR. PRESIDENTE DO GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS
– PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE –RS**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 001/2011 SMCAS.

TIPO: Melhor Preço

OBJETO: Contratação De Entidade Da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, Para Prestação De Serviços De Qualificação Social E Profissional, Objetivando A Execução De Ações De Qualificação Social E Profissional Do Plano Setorial De Qualificação/ PLANSEQ.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO BRASIL – ALDEIA/BRASIL, CNPJ:01.950.140/0001- 93 , entidade interessada em participar do processo licitatório , supra identificado , vem , respeitosamente , oferecer IMPUGNAÇÃO AO ITEM NO EDITAL EM PASSA A CONSTAR:

7.5.17. As entidades participantes deste processo de seleção poderão apresentar, parcerias firmadas com instituições (entidades de qualificação profissional, empresas do setor, órgãos públicos e outras), na qualidade de co-participantes, visando à execução e qualidade necessárias à implantação das respectivas ações, sendo que para fins de habilitação, será considerada válida a apresentação de documentação de ambas as entidades, em conjunto ou individualmente se for o caso.



O ato convocatório, como ficou, efetivamente, delineado , propõe a contratação de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos , para prestação de serviços no segmento da qualificação social, profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho , no programa PNQ , como constante nos do referido Edital .

Cabe Salientar que O Projeto É Do Governo Federal e **REGULAMENTADO** pelo **CODEFAT - CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**: Este órgão emana as diretrizes para distribuição e utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

No **CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador** não fala que a Entidade poderá apresentar, parcerias firmadas com instituições (entidades de qualificação profissional, empresas do setor, órgãos públicos e outras), na qualidade de co-participantes, visando à execução e qualidade necessárias à implantação das respectivas ações, sendo que para fins de habilitação, será considerada válida a apresentação de documentação de ambas as entidades, em conjunto ou individualmente se for o caso.

ESTA RESOLUÇÃO É ULTIMA RESOLUÇÃO E AFIRMA QUE ;

PNQ – Plano Nacional de Qualificação

Termo de Referência

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

CODEFAT – Conselho Deliberativo do FAT

Brasília, 29 de setembro de 2011

Aprovado por meio da Resolução nº 679/2011





ITEM 7.4. CONTRATOS PARA EXECUÇÃO/PARCERIAS PAGINA 25

Ressalte-se que é vedada à instituição a subcontratação, em parte ou na sua totalidade, do objeto principal do contrato de execução de ações de QSP no âmbito do PNQ, independentemente da denominação utilizada no ajuste.

Cabe ressaltar que o 7.5.17. As entidades participantes deste processo de seleção poderão apresentar parcerias firmadas com instituições (entidades de qualificação profissional, empresas do setor, órgãos públicos e outras), na qualidade de co-participantes, visando à execução e qualidade necessárias à implantação das respectivas ações, sendo que para fins de habilitação, será considerada válida a apresentação de documentação de ambas as entidades, em conjunto ou individualmente se for o caso. É ilegal perante o CODEFAT que é órgão que regulamenta o PLANSEQ. É ilegal visto que restritivo sem respaldo legal.

Solicito que seja suprimido do EDITAL O ITEM 7.5.17. As entidades participantes deste processo de seleção poderão apresentar parcerias firmadas com instituições (entidades de qualificação profissional, empresas do setor, órgãos públicos e outras), na qualidade de co-participantes, visando à execução e qualidade necessárias à implantação das respectivas ações, sendo que para fins de habilitação, será considerada válida a apresentação de documentação de ambas as entidades, em conjunto ou individualmente se for o caso.

01.550.140/201-93
Associação de Desenvolvimento Social e Meio Ambiente do Brasil
Rua Domingos Martins, 121 - Centro - CEP 92010-170 - Canoas - RS
Fone: (51) 3051-6666 / 3059-1566



Portanto, procede os argumentos da IMPUGNAÇÃO , devendo ser suprimido do edital o item 7.5.17.

ISTO POSTO, requer seja julgado procedente a IMPUGNAÇÃO proposta , pelos motivos acima expostos.

Termos em que
P. E. Deferimento

Canoas, 26 de outubro de 2011.



Associação de Desenvolvimento Social e Meio Ambiente do Brasil- ALDEIA/BRASIL